

Projeto de Lei 015/2025

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

Mensagem 018/2025

Referente ao Projeto de Lei 015/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal. Tal ação é um reconhecimento da importância das atividades desenvolvidas pela referida instituição e sua contribuição significativa para a sociedade.

O Instituto Lilica de Proteção Animal é uma associação sem fins lucrativos que atua de maneira incansável na defesa e promoção dos direitos dos animais, principalmente aqueles em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade. A instituição realiza diversas ações em prol da causa animal, como resgates, adoções responsáveis, campanhas de conscientização, castrações e cuidados médicos aos animais resgatados.

Além disso, o Instituto Lilica desempenha papel essencial na educação e sensibilização da população sobre a importância do respeito aos animais e do combate à crueldade. Suas atividades, muitas vezes realizadas com recursos limitados, demonstram o empenho e a seriedade de seus membros, que buscam melhorar a qualidade de vida dos animais e, consequentemente, a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 015/2025, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Instituto Lilica de Proteção Animal.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Lilica de Proteção Animal, associação sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 30.720.752/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 69, centro, na Cidade de Nova Olinda - CE, CEP 63.165-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo